



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

LEI Nº 1188/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Cria o cargo de motorista da Câmara Municipal.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o emprego público de provimento efetivo de motorista da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O vencimento é fixado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, e jornada de 40 horas. ✓

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de fevereiro de 2002.

JOAO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo